



PROJETO DE LEI Nº 018/ 2024

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo constante no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.056/2022 que Dispoe Sobre a Doção de Área com encargo à SM NORTE EMBALAGENS & COMÉRCIO LTDA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2024.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



fls

Assinado digitalmente por DANIEL SANTANA BARBOSA 29008026520 Data: 22/07/2024

Z

